

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B3C5D082F8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Lei nº. 503 /2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

A ordem do dia da sessão de hoje 28/02/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Leandro Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024 no valor de R\$ 841.175,32 (Oitocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados à execução de despesas a serem realizadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar no Orçamento Programa – Lei nº 480/2023, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de novembro de 2023, o montante de R\$ 841.175,32 (Oitocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados à execução de despesas a serem realizadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, destinadas ao reforço das dotações orçamentárias com saldos insuficientes.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos nas Unidades Orçamentárias, por insuficiência de dotação, do referido orçamento através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

UO: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral

P/A Ação: 04-122-0002 2.201 – Manut. Func. Dos Serv. De Adm. Geral

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.923,43	500
Total da Ação		11.923,43	

UO: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

P/A Ação: 10-301-0014 2.601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.930,18	600
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.500,00	600
3.3.90.30	Material de Consumo	40.902,48	600
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	47.408,46	600

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B3C5D082F8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI

P/A Ação: 10-301-0014 2.604 – Manut. Do Programa Saúde da Família – PSF			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.278,00	600
Total da Ação		198.019,12	

UO: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

P/A Ação: 10-301-0014 1.606 – Const/refor/ampliação e apar. da Unidade de Saúde			
Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
4.4.90.51	Obras e instalações	327.832,77	706
Total da Ação		327.832,77	

UO: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

P/A Ação: 13-392-0012 2.510 – Incentivo as Atividade Culturais do Município			
Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303.400,00	500
Total da Ação		303.400,00	

TOTAL	841.175,32
--------------	-------------------

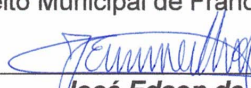
Art. 3º - As despesas relacionadas no artigo art. 2º serão realizadas com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação das seguintes Fontes de Recursos.

Código	Descrição	FR	Valor R\$
1721.50.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	500	315.323,43
1719.57.0.1.04	Transferência Especial da União	706	327.832,77
1713.50.1.1.06	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)	600	198.019,12
TOTAL			841.175,32

Art. 4º - Fica estabelecido o acréscimo de 5,0% (cinco por cento) ao percentual estabelecido no art. 6º da Lei nº 480/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco (PI), em 18 de Fevereiro de 2025.


José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B3C5D082F8

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se
e Cumpra-se, sala das sessões 28/02/25

Pierme Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 28/02/2025

João Tomaz de Sá
Secretário(a) da Câmara

Sancionada

Nesta data 28/02/25
[Assinatura]
Prefeito Municipal